

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Brejolândia

CNPJ Nº 16.440.869/0001-97

Rua Pompílio Teixeira, n.º 50 - Centro – CEP 47.750-000 – Brejolândia - BA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n.º 001/2013

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Brejolândia

Contratado: Meire Luce Andrade dos Santos Pamplona

Objeto: objeto do presente contrato os Serviços Profissionais de Advocacia Especializada para esta câmara municipal.

Valor Global: R\$ 48.000,00

Valor Mensal: R\$ 4.000,00

Vigência: 07/01/2013 a 31/12/2013.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo n.º 001/2013, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, ADJUDICO o resultado em favor da empresa Meire Luce Andrade dos Santos Pamplona, ficando a mesma convocada para retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Brejolândia - BA, 04 de janeiro de 2013.

Contrato n.º 002/2013

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Brejolândia

Contratado: Almir Rodrigues de Souza de Jaborandi

Fantasia: Pac Contabilidade

Objeto: Execução de Serviços de Assessoria Contábil

Valor Global: R\$ 52.000,00

Valor Mensal: R\$ 4.000,00

Vigência: 07/01/2013 a 31/12/2013.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Perante às justificativas apresentadas no processo de inexigibilidade n.º n.º002/2013IL, relativo a contratação de empresa na execução de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na prestação de serviços de Assessoria Contábil, desta Câmara Municipal de Vereadores de Brejolândia, para contra prestação perceberá o valor efetivo de R\$52.000,00(cinquenta e dois mil reais), pagamento será efetuado em 13(treze) parcelas de R\$ 4.000,00(quatro mil reais) mensais, até o 30º(trigésimo) dia, do mês subsequente ao da prestação, mediante apresentação do respectivo documento fiscal, preenchida corretamente. O mês de dezembro será pago em dobro, ou seja, o valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais), em compensação da prestação de contas anual.

Fica ratificada a Inexigibilidade de licitação, e autorizo a efetivação da respectiva contratação.

Brejolândia - BA, 04 de janeiro de 2013.

Contrato n.º 003/2013

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Brejolândia

Contratado: Kesia Souza Neres - ME

Objeto: Publicação de Atos Oficiais e Relatório da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Valor Global: R\$ 7.980,00

Valor Mensal: R\$ 665,00

Vigência: 07/01/2013 a 31/12/2013.

ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Brejolândia

CNPJ Nº 16.440.869/0001-97

Rua Pompílio Teixeira, n.º 50 - Centro – CEP 47.750-000 – Brejolândia - BA

RESUMO DE CONTRATO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejolândia, no uso de suas atribuições e de acordo com os Pareceres da Assessoria Jurídica e da Comissão de Licitação em anexo, que integram o presente como se nele estivesse inserido.

RESOLVE:

Reconhecer a situação de Dispensa de licitação no processo n.º 001/2013DL, em consonância com os pareceres formulados pela Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica.

Autorizar a efetivação da contratação nos termos apresentado no valor global de R\$ 7.980,00 (seis mil e novecentos e oitenta reais), o pagamento será efetuado da seguinte forma: 12ª parcela no valor R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), conforme processo de Dispensa n.º 001/2013DL.

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art.26 da Lei nº8.666/93.

Brejolândia – BA, 04 de janeiro de 2013.

Contrato n.º 004/2013

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Brejolândia

Contratado: PILARES SERVICOS DE CONSULTORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA

Objeto serviço com empresa especializada na Assessoria e operacionalização do sistema integrado de gestão e auditoria – SIGA, para envio das informações diversas, desta Câmara, em cumprimento a exigência do TCM-BA.

Valor Global: R\$ 1.500,00

Valor Mensal: R\$ 18.000,00

Vigência: 07/01/2013 a 31/12/2013.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Perante às justificativas apresentadas no processo de inexigibilidade n.º n.º003/2013IL, relativo a contratação de empresa na execução de serviços com empresa especializada na Assessoria e operacionalização do sistema integrado de gestão e auditoria – SIGA, para envio das informações diversas, desta Câmara Municipal de Vereadores de Brejolândia, para contra prestação perceberá o valor efetivo de R\$18.000,00(dezoito mil reais), pagamento será efetuado em 12(doze) parcelas de R\$ 1.500,00(hum mil quinhentos reais) mensais, até o 30º(trigésimo) dia, do mês subsequente ao da prestação, mediante apresentação do respectivo documento fiscal, preenchida corretamente.

Fica ratificada a Inexigibilidade de licitação, e autorizo a efetivação da respectiva contratação.

Brejolândia - BA, 04 de janeiro de 2013.

Contrato n.º 005/2013

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Brejolândia

Contratado: Almir Rodrigues de Souza de Jaborandi

Fantasia: Pac Contabilidade

Objeto: contrato assessoria na elaboração de relatórios do controle internos mensais e anuais, emissão de check-list, treinamento de pessoal, assistência técnica e acompanhamento operacional dos servidores designados para os serviços, como também, apoio administrativo nos diversos setores e prestar assessoria à Controladoria deste Legislativo.

ATOS OFICIAIS

ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Brejolândia
CNPJ Nº 16.440.869/0001-97
Rua Pompílio Teixeira, n.º 50 - Centro – CEP 47.750-000 –
Brejolândia - BA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Perante às justificativas apresentadas no processo de inexigibilidade nº nº004/2013IL, relativo a contratação de empresa na execução de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na prestação de assessoria na elaboração de relatórios do controle internos mensais e anuais, emissão de check-list, treinamento de pessoal, assistência técnica e acompanhamento operacional dos servidores designados para os serviços, como também, apoio administrativo nos diversos setores e prestar assessoria à Controladoria deste Legislativo, para contra prestação perceberá o valor efetivo de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pagamento será efetuado em 12(doze) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais , até o 30º(trigésimo) dia, do mês subsequente ao da prestação, mediante apresentação do respectivo documento fiscal, preenchida corretamente.

Fica ratificada a Inexigibilidade de licitação, e autorizo a efetivação da respectiva contratação.

Brejolândia - BA, 04 de janeiro de 2013.

Contrato n.º 006/2013

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Brejolândia
Contratado: Construtora Cyntia Ltda
Objeto: Locação de veículo VW Gol Placa NFG2100, 1.0, sem motorista, 05 Lugares, 04 Portas Gasolina e, semi novo, em bom Estado de conservação, para manutenção dos serviços desta Câmara Municipal.
Valor Global: R\$ 7.200,00
Valor Mensal:R\$ 1.800,00
Vigência: 07/01/2013 a 07/05/2013.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejolândia, no uso de suas atribuições e de acordo com os Pareceres da Assessoria o Jurídico e da Comissão de Licitação em anexo, que integram o presente como se nele estivesse inserido.

RESOLVE:

Autorizar a efetivação da contratação nos termos apresentado no valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), o pagamento será efetuado mensal no valor de R\$ 1.800,00,00(hum mil oitocentos reais), conforme processo de Dispensa nº 002/2013DL.

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art.26 da Lei nº8.666/93.

Brejolândia – BA, 07 de janeiro de 2013.

ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Brejolândia
CNPJ Nº 16.440.869/0001-97
Rua Pompílio Teixeira, n.º 50 - Centro – CEP 47.750-000 –
Brejolândia - BA

RESUMO DE CONTRATO**Contrato n.º 007/2013**

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Brejolândia
Contratado: FJF COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Objeto: prestação de serviços de acesso à rede de computadores, através de protocolo TCP/IP, via fax modem por ligação telefônica, ou cabo, incluindo aqui o acesso aos mais variados bancos de dados, com possibilidade de envio, cópia e gravação de arquivos de distintas naturezas, velocidade de 600 kbps.
Valor Global: R\$ 5.040,00
Valor Mensal:R\$ 540,00
Vigência: 07/01/2013 a 31/12/2013.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejolândia, no uso de suas atribuições e de acordo com os Pareceres da Assessoria o Jurídico e da Comissão de Licitação em anexo, que integram o presente como se nele estivesse inserido.

RESOLVE:

Reconhecer a situação de Dispensa de licitação no processo nº 003/2013DL, em consonância com os pareceres formulados pela Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica.

Autorizar a efetivação da contratação nos termos apresentado no valor global de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), o pagamento será efetuado mensal no valor de R\$ 420,00(quatrocentos e vinte reais), conforme processo de Dispensa nº 003/2013DL.

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art.26 da Lei nº8.666/93.

Brejolândia – BA, 07 de janeiro de 2013.